

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	

Y.O. 1



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

LEI N.º 819 -- DE 6 DE SETEMBRO DE 1961.

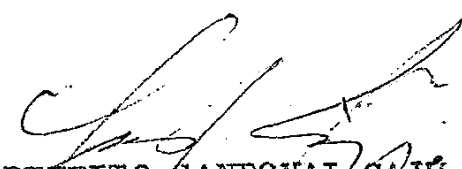
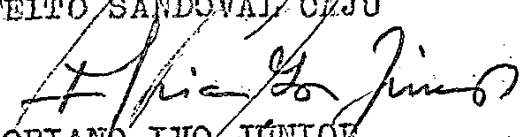
Dispõe sôbre denominação de uma Praça.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Praça que está sendo construída no bairro de Ponta Grossa, autorizada pela Lei 757, de 4 de novembro de 1960, passará a ter o nome de Praça GUEDES MIRANDA,

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 6 de setembro de 1961.

  
 PREFEITO SANDOVAL CAJÚ  
  
 FLORIANO IVO JÚNIOR  
 Secretário Geral da Administração

Publicada na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 6 de setembro de 1961.

DIVALDO SURUAGY  
 Secretário da Administração (Subst.)